PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

AVENIDA CENTRAL, 419 - NANTES - ESTADO DE SÃO PAULO
FONE: (018) 254-6200 - FONE/FAX: (018) 254-6192 - CEP 19.645-000
C.G.C. 01.557.530/0001-06

LEI Nº 093/2000, DE 13 DE ABRIL DE 2000.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, CONCEDER SUBSÍDIOS FINANCEIROS, ÀS FAMÍLIAS DOS PROJETOS FORTALECENDO A FAMÍLIA, COMPLEMENTANDO A RENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AURÉLIO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de NANTES aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar subsídio financeiro às famílias dos **"Projetos Fortalecendo a Família, Complementando a Renda"**, nos termos e condições estabelecidas no convênio firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelo repasse da Secretaria e pelas dotações, constantes do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei terá seus efeitos retroagidos ao dia 01 de março de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, 13 de Abril de 2000.

AURÉLIO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS
Assessora de Gabinete